

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 28/77 DE 20/DEZEMBRO/1.977

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO
DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

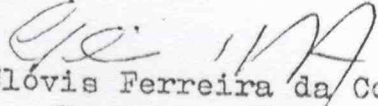
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender,
mediante concorrência pública, um veículo de propriedade da Pre
feitura, cuja discriminação é a seguinte:

Ano de fabricação.....1.977
Marca.....Ford-Belina
Chassis.....LB4FSY - 57594
Capacidade.....5 passageiros
Tipo.....Areia Casablanca
Placa.....O.F.6557

Art.2º - Promovida a cocncorrência pública e, efetua
da a venda, o Executivo recolherá à TESOURARIA da Prefeitura o/
produto da venda.

Art.3º - A presente LEI entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Ara
guaia, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) de 1.977.


Clóvis Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

Iolanda Fagundes da Costa
Sec.Munic.de Administ.